

**3ª PARTE**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ATOS DO COMANDANTE-GERAL**

**VII - ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF**

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, inciso I, da Portaria 08, de 24 maio 2019 (40086347), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020 (46182975) publicada no DODF 123, de 2 jul. 2020, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**, como [Anexo 2](#), a ata da 7ª reunião do Comitê Interno de Governança (72469198), que foi realizada no dia 20 out. 2021, às 14h, no **Quartel do Comando Geral, Sala do Subcomandante**. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, art. 10; e ao inciso IV, art. 12, do Decreto 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que for cabível.

(NB-CBMDF/EMG/SEGEP-00053-00010740/2020-45)

[VOLTAR](#)

ATA

	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
---	---	---

**I - GERAL**

7ª/2021	<b>Reunião de Governança do CBMDF</b>
<b>Data/hora</b>	<b>Local</b>
20 outubro 2021 /14h00	<b>Quartel do Comando Geral, Sala do Subcomandante</b>

**II - PARTICIPANTES**

<b>PRESENÇA</b>	<b>Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF</b>		
	<b>Função</b>	<b>Posto</b>	<b>Nome</b>
AUSENTE	<b>Comandante-Geral</b>	<b>Cel</b>	<b>Rogério Alves Dutra</b>
PRESENTE	<b>Subcomandante Geral</b>	<b>Cel</b>	<b>Edimar Hermogenes de Moura</b>
PRESENTE	<b>Chefe do Estado-Maior-Geral</b>	<b>Cel</b>	<b>Marcelo Teixeira Dantas</b>
PRESENTE	<b>Controlador</b>	<b>Cel</b>	<b>Eduardo Cunha Mesquita</b>
PRESENTE	<b>Comandante Operacional</b>	<b>Cel</b>	<b>Eduardo José Mundim</b>
PRESENTE	<b>Chefe da SEGEP/EMG (Secretário)</b>	<b>Ten-Cel</b>	<b>Luís Cláudio da Fonseca Franco</b>

<b>Convocados/convidados que compareceram à reunião</b>		
<b>Função</b>	<b>Posto</b>	<b>Nome</b>

**III - PAUTA**

<b>Apresentação</b>
1) Compilar o questionário referente ao "Projeto Selo de Governança", um formulário com 76 (setenta e seis) quesitos que tem por objetivo a aferição do nível de maturidade do órgão em governança corporativa. Essa demanda está relacionada ao objeto do Memorando 4993/2021 - CBMDF/GABCG (71037035) e a Circular 11/2021 - CGDF/CGOV (70937171), que são oriundos do processo (00480-00004045/2021-12). Conforme critérios do projeto, após compilados pelo Comitê Interno de Governança e

validados pelo comandante-geral na reunião do dia 20/10/2021 os dados do formulário serão cadastrados na ferramenta Lime Survey até o dia 21 out. 2021.

2.2) Deliberar junto ao Comitê de Governança do CBMDF a implantação de Programa de Integridade do CBMDF visando detectar e sanar possíveis desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração. Essa demanda visa atender o Memorando 4/2021 - CBMDF/AUDIT (68083764) do processo (00053-00137091/2021-18) que está embasada no art. 21, do DECRETO 39.736, DE 28 MAR. 2019 - Dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal (Doc. SEI-GDF 69439473).

2.3) Apresentar a situação da Implantação da Gestão de Riscos na Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIC - e na Diretoria de Saúde - DISAU - Relator: Ten-Cel. QOBM/Comb. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO, matr. 1400150.

2.4) Apresentar o resultado do estudo complementar para verificar as políticas corporativas de proteção à mulher junto às forças armadas e as corporações coirmãs - Relator: Ten-Cel. QOBM/Comb. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO, matr. 1400150.

#### **Assuntos a serem votados nesta reunião**

01) Compilação e validação do questionário referente ao "Projeto Selo de Governança";

02) Implantação de Programa de Integridade do CBMDF;

03) Instituição do Subcomitê de Gestão dos Riscos relacionados à Proteção da Mulher no CBMDF.

## **IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS**

<b>(DG) Governança</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Decisões / Providências</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Prazo</b>
DG1	O questionário referente ao "Projeto Selo de Governança", um formulário com 76 (setenta e seis) quesitos que tem por objetivo a aferição do nível de maturidade do órgão em governança corporativa foi compilado pelo Comitê Interno de Governança nesta reunião e será validado por seus membros e pelo comandante-geral conforme documento ( <a href="#">72565188</a> ), anexo a esse processo, por meio da assinatura desta ATA.	SEGEP	21/10/2021
DG2	Em relação à implantação de Programa de Integridade do CBMDF visando detectar e sanar possíveis desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração (Ref SEI <a href="#">00053-00137091/2021-18</a> ) foi aprovada a demanda que deverá ser desenvolvida por meio	CTROL	julho/2022

	da solicitação de consultoria junto à CGDF. A setorial interna responsável pelo acompanhamento e gestão do programa de integridade será a Controladoria.		
DG3	Em relação à Instituição do Subcomitê de Gestão dos Riscos relacionados à Proteção da Mulher no CBMDF (Ref. Processo <a href="#">00053-00012267/2020-31</a> ), o CIG, após a análise dos estudos complementares sobre as políticas corporativas de proteção à mulher junto às forças armadas e as corporações coirmãs, decidiu-se pela manutenção das atividades de prevenção primária, como palestras, ações educavas/orientavas às mulheres.	CECOM	dezembro/2021

#### (DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Em caráter sazonal, o CECOM com o apoio da corregedoria deverá planejar, promover e implementar ações de prevenção primária, como palestras, ações educavas/orientavas às mulheres, com ênfase nas datas comemorativas relacionadas ao tema.	CECOM / COGED	Início até 31/12/2021
DO2	Publicar normativo aplicável a todos os militares do CBMDF a fim de evitar conflito de interesses ou de conduta indevida.	CTROL	Julho de 2022
DO3	Estabelecer periodicamente pesquisa de satisfação interna e clima organizacional.	CECOM / DERHU	Início até 28/02/2022
DO4	Estabelecer indicadores de resultados de governança e gestão pública.	SEGEP / SEGEO	Dezembro de 2021

#### IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
- Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF:** implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

3. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança**: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019)
4. **As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
5. A data da **próxima reunião** do Comitê Interno de Governança em 2021 é:
  - Dia 8/12/2021 Terceira reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

## V - DESPACHO

**Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

[VOLTAR](#)